

**PORTARIA Nº 1277/2022-DGAF/GAB/SEMAS, 04/07/2022**

Conceder 2ª parcela de férias regulamentares, aos servidores abaixo:

MATRICULA	SERVIDOR	EXERCÍCIO	DIAS	GOZO DE FÉRIAS
5954899/ 1	ANA CLAUDIA MORAES E SILVA	202/2021	10	13/06/2022 a 22/06/2022
5943184/ 2	ANA NATALIA BARBOSA SILVA FERNANDES	2021/2022	20	11/07/2022 a 30/07/2022
5955136/ 1	LEILA CRISTINA D OLIVEIRA COSTA REINOSO	2020/221	15	01/08/2022 a 15/08/2022
6403555/1	NATALIA VIANA RIBEIRO DE SOUZA	2021/2022	20	04/07/2022 a 23/07/2022
54196707/ 4	TATILLA BRITO PAMPLONA	2020/2021	15	05/07/2022 a 19/07/2022

HUGO YUTAKA SUENAGA  
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologias

**Protocolo: 825725****ALTERAÇÃO DE FÉRIAS****PORTARIA Nº 1439/2022-DGAF/GAB/SEMAS, 05/07/2022**

ALTERAR, por necessidade de serviço, o gozo de férias que seria no período de 04/07/2022 a 02/08/2022 Para 01/08/2022 a 12/08/2022 e de 16/08/2022 a 02/09/2022, do servidor THALES DE SOUZA GARCIA, Id. Funcional nº 5955181/ 1, ocupante do cargo Técnico em Gestão de Meio Ambiente, lotado na Diretoria de Fiscalização Ambiental, concedida através da PORTARIA Nº 1145/2022-DGAF/GAB/SEMAS de 06/06/2022, publicada no Doe nº 34.998 de 07/06/2022, referente ao exercício 2021/2022.

HUGO YUTAKA SUENAGA  
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologias

**Protocolo: 825687****PORTARIA Nº 1434/2022-DGAF/GAB/SEMAS, 04/07/2022**

ALTERAR, por necessidade de serviço, o gozo de férias do período de 20/06/2022 a 19/07/2022, para 20/06/2022 a 04/07/2022 e 17/10/2022 a 31/10/2022 do servidor WILSON ROCHA MARTINS, Id. Funcional nº 57201901/ 1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira, concedida através PORTARIA Nº 811/2022 -DGAF/GAB/SEMAS de 03/05/2022, publicada no DOE nº 34.961 de 06/05/2022, referente ao exercício 2020/2021.

HUGO YUTAKA SUENAGA  
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologias

**Protocolo: 825704****PORTARIA Nº 1435/2022-DGAF/GAB/SEMAS, 04/07/2022**

ALTERAR, por necessidade de serviço, o gozo de férias do período de 13/06/2022 a 12/07/2022, para 30/06/2022 A 29/07/2022 do servidor JOSE ROSINALDO DOS REIS OLIVEIRA, Id. Funcional nº 57175462/ 1, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, lotado na Diretoria de Gestão Administrativo e Financeira, concedida através PORTARIA Nº 811/2022 -DGAF/GAB/SEMAS de 03/05/2022, publicada no DOE nº 34.961 de 06/05/2022, referente ao exercício 2020/2021.

HUGO YUTAKA SUENAGA  
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologias

**Protocolo: 825699****PORTARIA Nº 13352022-DGAF/GAB/SEMAS, 05/07/2022**

ALTERAR, por necessidade de serviço, o gozo de férias que seria no período de 04/07/2022 a 23/07/2022 e 07/12/2022 a 16/12/2022 Para 13/07/2022 a 22/07/2022 e de 20/02/2023 a 01/03/2023, da servidora, EDKEYSE DIAS GONCALVES Id. Funcional nº 5936223/ 2 5936223/ 2, ocupante do cargo de Assessor, lotada no Gabinete do Secretário, concedida através da PORTARIA Nº 1145/2022-DGAF/GAB/SEMAS de 06/06/2022, publicada no Doe nº 34.998 de 07/06/2022, referente ao exercício 2020/2021.

HUGO YUTAKA SUENAGA  
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologias

**Protocolo: 825692****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****Notificação 158585 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2022**

À  
DIEGO FORLAN MORAES  
END: ROD. BR 163 KM 1085, PELA VICINAL SARANDI KM 92, S/N - GLEBA CURUA - ÁREA RURAL  
CEP: 68.378-899 - ALTAMIRA - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o (a) Senhor (a) DIEGO FORLAN MORAES, CPF: 024.817.651-09, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 1396/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-09-00950/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 48,6 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infringência das normas de proteção, em área de reserva legal (ARL), sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225. Da/Do Constituição Federal de 1988.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995. Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**Notificação 158587 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2022**

À  
ALCINEIA DA SILVA BARROSO  
END: RUA CINCO, 21 - RESIDENCIAL ESPERANÇA  
CEP: 68.200-000 - ALENQUER - PARÁ  
Pelo presente instrumento, fica o (a) Senhor (a) ALCINEIA DA SILVA BARROSO, CPF: 835.909.942-15, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 2544/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-10-00426/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 3,31 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infringência das normas de proteção, em área de reserva legal (ARL), sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225. Da/Do Constituição Federal de 1988.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**Notificação 158588 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2022**

À  
OZIEL SANTANA MONTEIRO  
END: COM ITAMUCURI, S/N TV DOS PARENTES E REMALDO XING - ZONA RURAL  
CEP: 68.130-000 - PRAINHA - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o (a) Senhor (a) OZIEL SANTANA MONTEIRO, CPF: 724.534.002-15, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 27853/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-08-00759/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 6,36 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infringência das normas de proteção, em área de reserva legal (ARL), sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225. Da/Do Constituição Federal de 1988.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**Notificação 158589 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2022**

À  
VALDETE CORREA MONTEIRO  
END: AV. OTAVIO ONETTA, S/N - SETOR INDUSTRIAL  
CEP: 68.193-000 - NOVO PROGRESSO - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o (a) Senhor (a) VALDETE CORREA MONTEIRO, CPF: 577.430.372-15, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 32980/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-09-00693/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 6,16 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infringência das normas de proteção, em área de reserva legal (ARL), sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225. Da/Do Constituição Federal de 1988.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**Notificação 158591 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2022**

À  
VICTOR SOUSA CRUVINEL  
END: VILA SANTA JULIA, 320 - FAZENDA CENTENÁRIO  
CEP: 68.193-000 - NOVO PROGRESSO - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o (a) Senhor (a) VICTOR SOUSA CRUVINEL, CPF: 013.517.341-80, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 32474/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-10-00680/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 2,74 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infringência das normas de proteção, em área de reserva legal (ARL), sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225. Da/Do Constituição Federal de 1988.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.